



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ
Autorização de Fornecimento

AF 004105/2023 - Emissão: 03/07/2023

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	LOJAS CEM SA (57249)	56.642.960/0026-68
Endereço:	RUA ALFREDO SCHURIG, 34 - CENTRO, CEP: 12327005, JACAREI - SP	
e-Mail:	contabilidade@lojascem.com.br	Contatos:
Conta Bancária:	341 - Itaú Unibanco S.A.	Agência: 0164- C/C: 08031-9

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão (0237)
Centro Consumo:	Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão (001)
Solic.de Compra:	004236/2023

Processo de compra

Número:	001514/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000178/2023
Data:	28/06/2023	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	Bárbara Bagattini		

Aquisição de micro-ondas de 23 litros, esta solicitação se faz necessário para a utilização dos Fiscais de Posturas, servidores do Gabinete do Secretário e alguns Guardas Cíveis que utilizam o refeitório, informo que o aparelho que possuíam esta quebrado, sem possibilidade de conserto.

Informação p/ entrega

Almoxarifado responsável:	ALMOXARIFADO CENTRAL (221)		
Prazo para entrega da mercadoria:	001 Dias	Condições de pagamento:	25 dfs
Local para entrega da mercadoria:	ALMOXAFADO CENTRAL Av.Major Acácio Ferreira, 810 – Jd. Paraíba - CEP 12.327-530 Tel. (12) 3955-9076/9117		

Empenho(s)

08024/2023 - Global	Data: 03/07/2023	UO: 0214 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO UE: 021401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO 00825 021401 06.181.0009.2471 01 110.0000 4.4.90.52.12	Valor utilizado:	698,00
---------------------	---------------------	--	------------------	--------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	2.005.006.00005639 FORNO DE MICRO-ONDAS	1,0000	UN	698,0000	698,00
TOTAL:				698,00	

(seiscentos e noventa e oito reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACARÉ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das



AF 004105/2023 - Emissão: 03/07/2023

1ª Via - Comprador

8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.